



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE Nº 04  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nºs 14.602/2017 e 15.441/2017**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002<sup>1</sup> e suas alterações posteriores, e ainda, com base nos Pareceres Jurídicos, referentes aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, de conformidade com o resultado do certame, destinado à Contratação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte especializadas em prestação de serviços de recepção, decoração, sonorização e buffet (lote 01); confecção de placas e medalhas de Honra ao Mérito (lote 02); serviço fotográfico e confecção de álbum (lote 03), e confecção de convites (lote 04), destinados à realização de Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO II do deste Edital; **H O M O L O G A e A D J U D I C A** o Lote "04" do presente Certame Licitatório, em favor da empresa: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP, no valor Global de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), valores estes considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, em procedimento que atendeu a todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente.

Marataízes, em 10 de outubro de 2017.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
**Presidente da C.M.M.**  
**Biênio2017/2018**

---

<sup>1</sup> Lei 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e